

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 555/09, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 404/01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 404/01, em todos os seus artigos prevalecendo às normas contidas no Código Nacional de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN conforme Art. 22, XI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 04 dias do mês de março de 2009.

WAGNER FONTES

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção PROFOCOLO Nº 056/09 Data 18 103 108

Ass. Funcionado

Hora: 12:00 (